



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretária de Estado de Saúde
Comissão Intergestores Bipartite - CIB/MT
Comissão Intergestores Regional Médio Norte Matogrossense - CIRMNM

Resolução da Comissão Intergestores Regional - CIR Médio Norte Matogrossense, Nº 018 de 19 de Setembro de 2023.

Dispõe sobre aprovação da Capacitação: “Atualizações em biologia, ecologia e medidas de controle para o agravo de Febre Maculosa”, com a utilização de recursos da CIES Regional, para os profissionais da Saúde dos Municípios da área de abrangência da Região de Saúde Médio Norte Matogrossense do Estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL DO MÉDIO NORTE MATOGROSSENSE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- I.** A Portaria GM/MS Nº 1.996, de 20 de agosto de 2007, que dispõe sobre as diretrizes para a implementação da Política Nacional de Educação Permanente em Saúde;
- II.** O art. 8º, inciso II, e Anexo XL à Portaria de Consolidação Nº 2/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a Política Nacional de Educação Permanente em Saúde;
- III.** A Portaria GM/MS Nº 3.194, de 28 de novembro de 2017, que dispõe sobre o Programa para o Fortalecimento das Práticas de Educação Permanente em Saúde no Sistema Único de Saúde - PRO EPS-SUS;
- IV** – As Resoluções CIB/MT Nº 071 de 23 de julho de 2009 e Nº 282 de 11 de novembro de 2010, que dispõem respectivamente sobre a criação e a recomposição da Comissão de Integração Ensino - Serviço do Estado de Mato Grosso - CIES/MT;
- V.** A Resolução CIB/MT Nº 118 de dezembro de 2011, que trata do Cronograma de Execução das Ações para elaboração do Plano de Educação Permanente de Mato Grosso e os fluxos para elaboração do Plano de Ação Regional de Educação Permanente em Saúde – PAREPS e dos Projetos;
- VI.** A Resolução CIB/MT Nº 118 de dezembro de 2011, que trata do Cronograma de Execução das Ações para elaboração do Plano de Educação Permanente de Mato Grosso e os fluxos para elaboração do Plano de Ação Regional de Educação Permanente em Saúde – PAREPS e dos Projetos;
- VII** – A Resolução CIB/MT Nº 053 de 03 de agosto de 2016, que dispõe sobre o Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite – CIB/MT do Estado de Mato Grosso;
- VIII** – A Resolução CIRMNM Nº013 de 15 de Agosto de 2017, que dispõe sobre o Regimento Interno da Comissão Intergestores Regional – CIR da Região de Médio Norte Matogrossense do Estado de Mato Grosso;





Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretária de Estado de Saúde
Comissão Intergestores Bipartite - CIB/MT
Comissão Intergestores Regional Médio Norte Matogrossense - CIRMNM

IX – A Resolução CIRMNM N°017 de 15 de Agosto de 2017, que dispõe sobre o Regimento Interno da Comissão de Integração Ensino e Serviço do Médio Norte Matogrossense (CIES/MNM) pertencente a Região de Saúde Médio Norte Matogrossense do Estado de Mato Grosso;

X. As prioridades levantadas pelos PAREPS- Plano Regional de Educação Permanente em Saúde da Comissão de Integração Ensino e Serviço do Médio Norte Matogrossense (CIES/MNM) pertencente a Região de Saúde Médio Norte Matogrossense do Estado de Mato Grosso;

XI. Ofício n° 004/2023 CIESMNM/ERSTS/SES-MT, de 08 de maio de 2023, que dispõe do Plano de Ação destinado às Ações de Educação Permanente.

XII. Resolução da Comissão Intergestores Regional - CIR Médio Norte Matogrossense, N° 005 de 20 de Junho de 2023. Dispõe sobre aprovação do Plano de Aplicação para utilização dos recursos no valor de R\$ 223.425,69 (duzentos e vinte e três mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e sessenta e nove centavos) destinado à execução das ações propostas pela Comissão Integração Ensino e Serviço da Região Médio Norte Matogrossense – CIES MNM dos Municípios da área de abrangência da Região de Saúde Médio Norte Matogrossense do Estado de Mato Grosso.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a realização da Capacitação “**ATUALIZAÇÕES EM BIOLOGIA, ECOLOGIA E MEDIDAS DE CONTROLE PARA O AGRAVO DE FEBRE MACULOSA**”, com a utilização de recursos da CIES Regional para custear o *cofee-brake* do evento. A capacitação será realizada no mês de Outubro/2023 compostas por profissionais da Saúde dos Municípios da área de abrangência da Região de Saúde Médio Norte Matogrossense do Estado de Mato Grosso. Os itens a serem custeados são conforme quantidade e valores previstos no Anexo I desta Resolução.

Parágrafo único: Os recursos financeiros a serem utilizados no custeio são os destinados à educação permanente regionalizada que se encontram alocados no município de Tangará da Serra.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Tangará da Serra, 19 de Setembro de 2023.


Flávia Pizzolio Alves Fabrini
Coordenadora da CIR/MNM


Aluirson Figueiredo Neto Junior
Vice Regional do COSEMS/MT

